



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

PORTARIA Nº. 030, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Cancela Adicional de Insalubridade.

CANCELA, a contar 02 de janeiro de 2019, ao servidor **REMI FACCHI**, matrícula nº 019, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, adicional de insalubridade concedido pela Portaria nº 055/2018, em percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do cargo, previsto no artigo 87 da Lei Municipal nº. 060/2001, e Lei Municipal nº 426/2009, e conforme LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho e PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em Dezembro/2017, por estar gozando de Licença Saúde concedida pela Portaria 029/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar,
ao segundo dia do mês de janeiro de 2019.

Adelar Loch

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Analice Baruffi Corbellini

Secretária Municipal da Administração e Fazenda